



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 33

de 06 de abril de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal crédito especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 1.474.963,97 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora = Fundo Municipal de Saúde

Órgão = 02 – Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria de Saúde e Desenv. Social

Unidade Executora = 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Função = 10 – Saúde

Subfunção = 301 – Atenção Básica

Programa = 0009 – Assistência Médica e Ambulatorial

Ação = 1.144 – Reforma e Ampliação UBS São Dimas

Natureza da Despesa = 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso = 01 – Tesouro

Aplicação = 301.0000 – Atenção Básica

Valor = R\$ 1.474.963,97 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º O valor do crédito especial consignado nesta lei, será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.474.963,97 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Fica igualmente autorizada a suplementação desta dotação por Decreto, para cobertura de despesas relativas ao referido crédito especial.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239 e alterações de 25/06/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº



Prefeitura do Município de São Pedro

4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de reforma e ampliação da UBS do Bairro São Dimas para melhor atender e acolher os munícipes de nossa cidade.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Seguem em anexo a estimativa de impacto financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 33 de 06 de abril 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências (Reforma e Ampliação UBS São Dimas).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021	
(+) Receita estimada para 2022 Orçamento	58.008.565,45 (A)
(+) Valor do Convênio (Emenda Especial FR5)	161.650.000,00 (B)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	(C)
Custo da nova despesa em 2022	219.658.565,45(D)
Despesa a realizar em 2021 -R\$0,00	
Despesa autorizada para 2022 – R\$1.474.963,97+	
Desp.Manutenção 0,00	
Estimativa de impacto orçamentário	1.474.963,97 (E)
Estimativa de impacto financeiro	0,92% (E/B)
	0,68% (E/D)

Observação: Despesa de Manutenção conforme Panilha Anexa do Secretário de Obras.

São Pedro/ SP ,06 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 33 de 06 de abril 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências (Reforma e Ampliação UBS São Dimas).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022(Prev.10% s/2021)	580.085,65 (A)
(+) Receita estimada para 2023 PPA	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.206.368,65(D)
Custo da nova despesa em 2023	
Despesa a realizar em 2022 -R\$1.474.963,97	
Despesa autorizada para 2023 – R\$450,00 (Despesa de Manutenção)	450,00(E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,01% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,01% (E/D)

São Pedro/ SP, 06 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-9218 ✉ contabilidade@saopedro.sp.gov.br

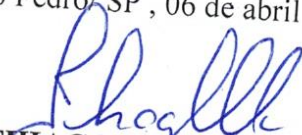
🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024.**

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 33 de 06 de abril 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências (Reforma e Ampliação UBS São Dimas).

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2023(Prev.+10% s/2022)	638.094,22 (A)
(+) Receita estimada para 2024 PPA	168.733.874,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2024	169.371.968,22(D)
Custo da nova despesa em 2024	
Despesa a realizar em 2023 -R\$450,00	
Despesa autorizada para 2024- R750,00 (Despesa de Manutenção)	
Estimativa de impacto orçamentário	750,00 (E)
	0,01% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,01% (E/D)

São Pedro/ SP , 06 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-9218 ✉ contabilidade@saopedro.sp.gov.br


🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa, conforme Projeto de Lei n° 33 de 06 de abril 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências (Reforma e Ampliação UBS São Dimas), possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P ,06 de abril de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

 (19) 3481-9218

 contabilidade@saopedro.sp.gov.br

 CNPJ: 46.415.998/0001-96



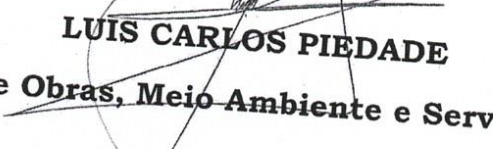
Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Informamos abaixo a previsão de Impacto Orçamentário Financeiro referente a Obra de Reforma e Ampliação da UBS do São Dimas através da F1 – Tesouro, para os anos de 2022, 2023 (parcial 8 meses) e 2024 conforme tabela abaixo.

Gastos	2022	2023 (parcial 8 meses)	2024
Manutenção com Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 220,00	R\$ 350,00
Manutenção com Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00
Manutenção com Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 750,00

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 06 de Abril de 2022.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 122

São Pedro, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 33 anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente à dotação orçamentária criada (Reforma e ampliação da UBS do Bairro São Dimas), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São P
Projeto de Lei Nº 33/2022
Data: 11/04/2022 Hora: 13:26
Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Assunto: Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito especial na
legislação orçamentária do Município
conforme específica e dá outras

Número de Protocolo
00237/2022